



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 43.1/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 446/2017

DOCREC

718/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 32/2017, de autoria da Vereadora Aline Cardoso, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação relativas à educação inclusiva e bilíngue para surdos.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/jgc
Req CECE 446-17

Do Processo 2017-0.109.783-0

Folha de informação nº 07

Em 21/07/2017

Assunto: CMSP/Vereadora Aline Cardoso – Requerimento nº 32/2017, solicitando informações a respeito da Educação Inclusiva e da Educação Bilíngue para Surdos

SME-G/ASPAR
Sr. Coordenador,

Em resposta ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, pelo Req. CECE nº 032/2017 de autoria da Vereadora Aline Cardoso, temos a esclarecer:

1. Informação acerca da Educação Inclusiva e da Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS) na Rede Municipal de Ensino.

Conforme o **DECRETO Nº 57.379**, de 13 de outubro de 2016, que instituiu a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação Bilíngue para Surdos é ofertada em:

- I. Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS. A Rede Municipal de Ensino de São Paulo – RME-SP possui 6 EMEBS, atendendo 693 alunos.
- II. Unidades Polo de Educação Bilíngue, para surdos e ouvintes. A RME-SP conta com 2 Unidades Polo, sendo uma no CEU Campo Limpo e outra no CEU São Rafael, atendendo 79 alunos.
- III. Escolas Regulares que atendem outras deficiências além da deficiência auditiva: unidades educacionais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos para crianças, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades.

2. Quantidade e localização das escolas.

As Escolas Municipais Bilíngues para Surdos (EMEBS) atendem alunos com surdez severa e profunda, surdocego e surdos com deficiências associadas e se localizam:

REDE REGULAR DE ENSINO - EMEBS			
DRE	TIPO	NOME DA ESCOLA	Total
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	EMEBS	MARIO PEREIRA BICUDO, PROF.	73
IPIRANGA	EMEBS	HELEN KELLER	142

JACANA/TREMEMBÉ	EMEBS	LUCIE BRAY, ME	47
PENHA	EMEBS	NEUSA BASSETTO, PROFA.	179
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEBS	VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO, PROFA.	53
SANTO AMARO	EMEBS	ANNE SULLIVAN	199
TOTAL ALUNOS			693

REDE REGULAR DE ENSINO - POLO BILINGUE

DRE	TIPO	NOME DA ESCOLA	Total
CAMPO LIMPO	CEU EMEF	JOSE SARAMAGO	40
SÃO MATEUS.	CEU EMEF	CANDIDA DORA PINO PRETINI, PROFA	39
TOTAL ALUNOS			79

REDE REGULAR DE ENSINO - INCLUSÃO - SURDEZ

DRE	TIPO	NOME DA ESCOLA	Total
BUTANTA	EMEF	ALCIDES GONCALVES ETCHEGOYEN, GEN.	1
BUTANTA	CIEJA	ALUNA JESSICA NUNES HERCULANO	3
BUTANTA	EMEF	ALVARO SILVA BRAGA, GEN.	2
BUTANTA	EMEI	ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	1
BUTANTA	EMEF	ARTHUR WHITAKER, DES.	1
BUTANTA	EMEF	BRASIL-JAPAO	1
BUTANTA	CEU EMEF	BUTANTA	1
BUTANTA	EMEI	CLYCIE MENDES CARNEIRO	1
BUTANTA	EMEF	DAISY AMADIO FUJIWARA, PROFA.	2
BUTANTA	EMEF	DEODORO DA FONSECA, MAL.	1
BUTANTA	EMEF	EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GEN.	2
BUTANTA	EMEF	ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROFA.	1
BUTANTA	EMEF	JARDIM PAULO VI	4
BUTANTA	EMEF	JOAO XXIII	2
BUTANTA	EMEF	JOSE DIAS DA SILVEIRA, DR.	1
BUTANTA	EMEF	LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CDE.	2
BUTANTA	EMEF	MARIA ALICE BORGES GHION, PROFA.	4
BUTANTA	EMEI	NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	1
BUTANTA	EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROF.	1
BUTANTA	EMEF	ROBERTO MANGE, PROF.	1
BUTANTA	EMEI	RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	1
BUTANTA	EMEF	SOLANO TRINDADE	1
BUTANTA	EMEF	THEODOMIRO DIAS, DES.	2
BUTANTA	CEU EMEI	UIRAPURU	1
CAMPO LIMPO	EMEF	ADHEMAR DE BARROS, PREF.	1
CAMPO LIMPO	CEI DIRET	ALBERTINA RODRIGUES SIMON, PROFA	1
CAMPO LIMPO	EMEI	ASSIS CHATEAUBRIAND	1
CAMPO LIMPO	EMEF	CAMPO LIMPO II	2
CAMPO LIMPO	CEU EMEF	CANTOS DO AMANHECER	2

21 07 217

Dr. Osvaldo de O. Silva
 RF: 775.618.6
 Auxiliar Técnico de Educação
 NEE/COPED/DIEE

SÃO MIGUEL	EMEF	NEUZA AVELINO DA SILVA MELO	1
SÃO MIGUEL	CEU EMEF	PARQUE SAO CARLOS	1
SÃO MIGUEL	EMEF	PAULO ROLIM LOUREIRO, D.	1
SÃO MIGUEL	EMEF	PEDRO DE FRONTIN, ALM.	2
SÃO MIGUEL	EMEF	RAUL PILLA	1
SÃO MIGUEL	CEU EMEI	TRES PONTES	1
SÃO MIGUEL	EMEF	VICENTE AMATO SOBRINHO, COM.	4
SÃO MIGUEL	CEU EMEF	VILA CURUÇA	2
PENHA	EMEF	19 DE NOVEMBRO	1
PENHA	EMEF	AMADEU AMARAL	1
PENHA	EMEF	ANALIA FRANCO BASTOS	1
PENHA	CEU EMEI	BRAZ JAIME ROMANO	1
PENHA	EMEF	CAIRU, VISC. DE	1
PENHA	EMEF	CECILIA MEIRELES	2
PENHA	CIEJA	CIEJA - ERMELINO MATARAZZO	1
PENHA	EMEF	EDGARD CAVALHEIRO	1
PENHA	EMEF	FABIO DA SILVA PRADO, DR.	1
PENHA	EMEF	GUILHERME DE ALMEIDA	1
PENHA	EMEF	HUMBERTO DE CAMPOS	1
PENHA	EMEI	ISA SILVEIRA LEAL	1
PENHA	EMEF	JACKSON DE FIGUEIREDO	3
PENHA	EMEF	JOAO PINHEIRO, PRES.	1
PENHA	EMEI	NENE DO AMANHA	1
PENHA	EMEF	OTHELO FRANCO, GEN.	1
PENHA	EMEI	RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR, BRIG.	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEI	AFONSO SARDINHA	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	ALDO RIBEIRO LUZ, PROF.	2
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEI	ANTONIETA DE BARROS, PROFA	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEFM	ANTONIO ALVES VERISSIMO	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEI	ANTONIO RAPOSO TAVARES	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	ELIANE B. L. A.GONCALVES, PROF.- NANY BENUTE	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	ERNANI SILVA BRUNO	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	ERNESTO DE MORAES LEME, PROF.	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	ESTACAO JARAGUA	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	EUCLIDES CUSTODIO DA SILVEIRA, DES.	2
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEFM	GUIOMAR CABRAL	31
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	HENRIQUE GEISEL, GEN.	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE, BRIG.	2
PIRITUBA/JARAGUÁ	CEU EMEF	JAGUARE	4
PIRITUBA/JARAGUÁ	CEI INDIR	JARAGUA I	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	JOSE FERRAZ DE CAMPOS, PROF.	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	MOISES ELIAS DE SOUZA, TTE.	2
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEI	MORRO DOCE	1

PIRITUBA/JARAGUÁ	CEU CEI	PARQUE ANHANGUERA	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	PAULO PRADO	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	CEU EMEF	PERA MARMELO	3
PIRITUBA/JARAGUÁ	CIEJA	PERUS I	5
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEI	RECANTO DOS HUMILDES I	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	REMO RINALDI NADDEO, PROF.	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEF	VIGENTE DE PAULO DALE COUTINHO, GEN.	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	CEI INDIR	VILA ANGLO	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	CEU EMEF	VILA ATLANTICA	1
SANTO AMARO	EMEF	ALDO DA TOFORI, PE	1
SANTO AMARO	EMEF	ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE, DR.	3
SANTO AMARO	EMEF	BERNARDO O HIGGINS	1
SANTO AMARO	EMEF	CACILDA BECKER	1
SANTO AMARO	EMEF	CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA	1
SANTO AMARO	EMEI	CASIMIRO DE ABREU	1
SANTO AMARO	EMEI	CORA CORALINA	2
SANTO AMARO	CIEJA	FRANCISCO H.I ALVERNE FACUNDO LEITE, PROF	2
SANTO AMARO	EMEF	HABIB CARLOS KYRILLOS, DR.	2
SANTO AMARO	EMEF	ISABEL VIEIRA FERREIRA, PROFA.	4
SANTO AMARO	EMEF	JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	1
SANTO AMARO	EMEF	LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.	1
SANTO AMARO	EMEI	LEONOR MENDES DE BARROS, DA.	2
SANTO AMARO	EMEF	LILIANE VERZINI SILVA, PROFA	1
SANTO AMARO	EMEFM	LINNEU PRESTES, PROF.	2
SANTO AMARO	EMEF	MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ, DES.	1
SANTO AMARO	CEU EMEF	PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.	1
SÃO MATEUS	EMEF	ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES.	1
SÃO MATEUS	EMEI	ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA DE ARAUJO, PROFA.	1
SÃO MATEUS	EMEF	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	2
SÃO MATEUS	CIEJA	CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - IGUATEMI I	1
SÃO MATEUS	CIEJA	CIEJA - VILA PRUDENTE/SAOPEMBA	2
SÃO MATEUS	EMEF	CIDADE DE OSAKA	1
SÃO MATEUS	EMEF	COELHO NETO	1
SÃO MATEUS	EMEF	EMILIO RIBAS	2
SÃO MATEUS	CEI INDIR	EUNICE PINHEIRO MACHADO PADOVAN, PROFA	1
SÃO MATEUS	EMEF	FAZENDA DA JUTA	1
SÃO MATEUS	EMEF	FLORES DA CUNHA, DEP.	1
SÃO MATEUS	EMEF	FORTE DOS REIS MAGOS	1
SÃO MATEUS	EMEF	GREGORIO WESTRUPP, PE.	1
SÃO MATEUS	EMEF	JARDIM DAS LARANJEIRAS	2
SÃO MATEUS	EMEF	JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO, PROFESSOR	1
SÃO MATEUS	EMEF	JOSE LINS DO REGO	1
SÃO MATEUS	CEU EMEF	MARIA LISBOA DA SILVA, PROFA	2

11
21 07 2017

Assinado de O. Silva
RF: 775.618.6
Auxiliar Técnico de Educação
COPED/DIEE

SÃO MATEUS	EMEF	PARQUE BOA ESPERANÇA II	1
SÃO MATEUS	EMEF	RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, PROF.	1
SÃO MATEUS	CEU EMEI	ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS, PROF.	5
SÃO MATEUS	CEU CEI	ROSA DA CHINA	1
SÃO MATEUS	CEU CEI	RUBEM ALVES	1
SÃO MATEUS	EMEFM	RUBENS PAIVA	2
SÃO MATEUS	EMEF	THEREZA MACIEL DE PAULA PROFA.	2
SÃO MATEUS	EMEF	VINICIUS DE MORAES	1
SÃO MATEUS	EMEF	WLADIMIR DE TOLEDO PIZA, PROF.	2
TOTAL ALUNOS			508

REDE REGULAR DE ENSINO - CONVÊNIO

DRE	TIPO	NOME DA ESCOLA	Total
BUTANTA	CR.P.CONV	ALECRIM	1
BUTANTA	CR.P.CONV	NOITE ENCANTADA II	1
CAMPO LIMPO	CR.P.CONV	IRINEU II	1
CAMPO LIMPO	CR.P.CONV	LAR DE AMOR MEIMEI	1
CAMPO LIMPO	CR.P.CONV	NOVO AMANHECER - PQ SANTO ANTONIO	1
CAMPO LIMPO	CR.P.CONV	SANTA MONICA	1
CAPELA DO SOCORRO	CR.P.CONV	HERMANN GMEINER	1
CAPELA DO SOCORRO	CR.P.CONV	VENHA CONOSCO UNIDADE II	1
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	CR.P.CONV	CANTINHO VALE VERDE	1
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	CR.P.CONV	CORACAO MATERNO	1
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	CR.P.CONV	CRIA	1
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	CR.P.CONV	ITABERABA	1
GUAIANASES	CR.P.CONV	CRESCER BRINCANDO	2
GUAIANASES	CR.P.CONV	CRIANCAS BRILHANTES	1
GUAIANASES	CR.P.CONV	ESTRELA DO MAR	1
GUAIANASES	CR.P.CONV	PEQUENOS PENSADORES	1
ITAQUERA	CR.P.CONV	INFANCIA FELIZ	1
ITAQUERA	CR.P.CONV	JOAO FERNANDES II	1
JACANA/TREMEMBÉ	CR.P.CONV	AGUINALDO SOARES	1
SÃO MIGUEL	CR.P.CONV	ESTRELA AZUL	1
PENHA	CR.P.CONV	FAZENDINHA AFRO BRASIL	1
PENHA	CR.P.CONV	TERESA DE CALCUTA, ME.	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	CR.P.CONV	FILHOS DO REI	1
PIRITUBA/JARAGUÁ	CR.P.CONV	LUIS CARLOS ELO DE AMOR	1
SANTO AMARO	CR.P.CONV	CANTINHO DA VOVO VALDA	1
SANTO AMARO	CR.P.CONV	CRI-ACAO	2
SANTO AMARO	CR.P.CONV	PIO, PE	1
SÃO MATEUS	CR.P.CONV	PERSEVERANCA VIII	1
SÃO MATEUS	CR.P.CONV	SANTA RITA DE CASSIA	1
TOTAL ALUNOS			29

3. Quantidade de alunos em ambos os sistemas

GERAL	
REDE REGULAR DE ENSINO	508
POLO BILINGUE	79
EMEBS	693
CONVÊNIO	29
TOTAL DE ALUNO SURDO	1309

4. Publicização para a Sociedade Civil de oferta de Ensino Fundamental Bilingue para Deficientes Auditivos.

As Unidades Educacionais da RME que ofertam a Educação Bilingue para os educandos e educandas com surdez, com surdez associada a outras deficiências, limitações, condições e disfunções e surdocegueira, se organizam de acordo com a legislação vigente: Decreto 57.379/16 e Portaria 8.764/16. A oferta de vagas para atendimento a este público atende a demanda atual e são oferecidas às crianças, adolescentes, jovens e adultos, cujos familiares/responsáveis ou o próprio educando ou educanda, optarem por esta proposta.

Estas e outras informações estão disponíveis nas DREs, nos CEFAIs e também podem ser encontradas no Portal da Secretaria de Educação, mais especificamente através do link: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Page/PortalSMESP/Educacao-Bilingue-para-Surdo>.

5. Indicadores de qualificação e treinamento especial para promover o melhor atendimento aos alunos com deficiência auditiva da rede pública municipal.

A Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Educação Especial – DIEE tem, dentre outros, o compromisso de oferecer formações diferenciadas para capacitar os profissionais que atendem os alunos com surdez na Rede Municipal de Ensino, tais como:

- Cursos e/ou Encontros de formação para os Professores de Apoio à Inclusão – PAAI que atuam nos CEFAIs e que acompanham as EMEBS, Escolas Polo Bilingue e Escolas Regulares que atendem alunos com surdez;
- Cursos e/ou Encontros de formação para os Professores de Atendimento Educacional Especializado - PAEE que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais e que acompanham os alunos com surdez;

21.07.2017

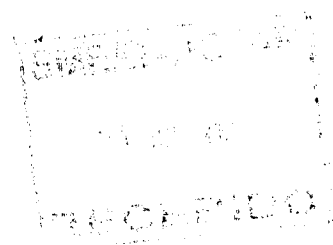
12

Ari Osvaldo de O. Silva
RF: 775.618.6
Auxiliar Técnico de Educação
SME/COPED/DIEE

- Formação continuada em Libras, ministrados por Instrutores Surdos nas EMEBS, Escolas Polo Bilíngue e nos CEFAIs;
- Cursos de Especialização em Educação Especial na área de Deficiência Auditiva/Surdez, oferecido para todos os professores da Rede Municipal de Ensino que desejam atuar nesta área;
- Assessoria com especialistas na área de Educação de Surdos com orientações de caráter pedagógico oferecido para equipes gestoras, equipes docentes, e demais profissionais envolvidos no Programa Bilíngue para surdos da SME;
- Encontros formativos com objetivo de favorecer o aprofundamento de temáticas relacionadas à Educação Bilíngue para Surdos.

Quanto aos questionamentos referentes à: **Disponibilidade de Transporte Público Gratuito para Deficientes Auditivos e Parecer acerca da possibilidade de realização de parceria com o Governo do Estado de São Paulo para disponibilizar aos deficientes auditivos Ensino Médio Bilíngue**, sugerimos, s.m.j. o encaminhamento do presente para SME/COGED para medidas em prosseguimento.


Mônica Leone Garcia
RF 600.632-9/2
Diretora de Divisão (em substituição)
SME/COPED/DIEE



CÓPIA

Folha de Informação nº 13

Do Processo 2017-0.109.783 - 0

em 24/07/2017

Assunto: CMSP / Vereadora Aline Cardoso - Requerimento nº 32/2017, solicitando informações a respeito da educação inclusiva e da educação bilíngue para surdos.

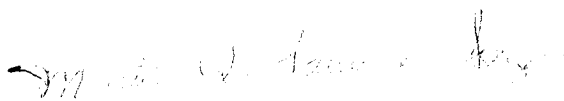
SME/ G

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento à SGM/ATL – Chefia, referente ao Requerimento nº 32/2017, que solicita informações a respeito da educação inclusiva e da educação bilíngue para surdos, encaminhamos a manifestação da Coordenadoria Pedagógica – Divisão de Educação Especial (SME/COPED/DIEE).

Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 24 de julho de 2017.



Marta Arruda de Faria e Souza

Assistente Técnico Educacional

Assessoria Parlamentar - SME/G

CÓPIA

Folha de informação nº

14

Do Processo nº 2017-0.109.783-0

em 25/07/2017 (a)

Eduardo Iltiro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Assunto

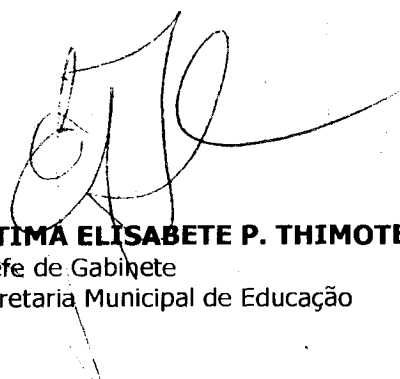
CMSP / Vereadora Aline Cardoso – Requerimento nº 32/2017, solicitando informações a respeito da educação inclusiva e da educação bilíngue para surdos.

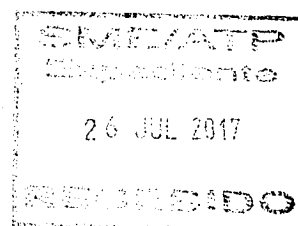
SME/COGED

Senhora Coordenadora

À vista da manifestação da COPED/DIEE, que atende ao Requerimento em referência, conforme consta às fls. 07 a 12, e, em prosseguimento aos esclarecimentos solicitados no RDS 032/17, encaminho o presente para as informações relativas aos quesitos 6 e 7, de fls. 03, observado o prazo devolução.

25 de julho de 2017


FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação



00721A



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
SME/COGED

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.109.783-0

em 28/07/2017

(a).....

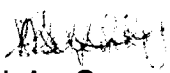
ASSUNTO: CMSP – Vereadora Aline Cardoso – Requerimento nº. 32/2017, solicitando informações a respeito da educação inclusiva e da educação bilíngue para surdos.

COGED/DIDEM
Senhora Diretora

Considerando a solicitação encartada em fls. 14, encaminhamos o presente para elaboração de resposta quanto ao quesito 6.

Quando em termos, por favor encaminhar para COGED/DIPAR para manifestação quanto ao quesito 7.

São Paulo, 28 de julho de 2017.


Suelen Moutinho Sapucahy de Souza
RF 737.783-4/3
Coordenadora Geral-Substituta
SME - COGED

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
Divisão de Planejamento da Demanda Escolar

Do P.A. nº 2017-0.109.783-0

em 28/07/2017

Folha de informação nº 16

(a) João Alberto Marcos
A.T.E.
RF. 773.717.3

ASSUNTO: Solicitação de informações a respeito da Educação Inclusiva e da Educação bilíngue para surdos.

COGED - DIPAR

Senhora Diretora,

Em atendimento ao solicitado às fls.15, informamos que a Portaria Nº668/2017, que dispõe sobre o Programa de Transporte Escolar Gratuito, estabelece o atendimento inclusive nas EMEBSs, conforme artigo 1º:

"Art. 1º - O Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, instituído pela Lei nº 13.697/03, tem como objetivo o transporte dos alunos regularmente matriculados nas turmas de Infantil I e II dos CEMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil, nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI's, nas Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs e Instituições de Educação Especial Conveniadas com a SME de suas residências até os respectivos estabelecimentos municipais de ensino e/ou Instituições Conveniadas de Educação Especial com a SME e destes(as) até suas residências."

Ressaltamos que a citada Portaria, em seu Artigo 3º, determina que o atendimento ocorrerá independente da idade, sendo assim, não há impedimento para que alunos surdos de Ensino Médio, sejam atendidos no Programa de Transporte Escolar Gratuito:

"Art. 3º - Terão prioridade no atendimento, ainda que residam a menos de 2 (dois) quilômetros da Unidade Educacional e independentemente de sua idade:

I - Os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e altas habilidades/superdotação."

São Paulo, 28 de julho de 2017.

Fatima Cristina Abrão

RF 675.674-4

Diretor de Divisão Técnica
SME - COGED/DIDEM

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios

Folha de Informação nº 17

Do Processo 2017-0.109.783-0

em 28/07/17(a) *pin*

JANILSON DE SOUZA
Ass. Adm. e Jurídico
R. 555, 111

ASSUNTO: CMSP/Vereadora Aline Cardoso – Requerimento nº 32/2017, solicitando informações a respeito da educação inclusiva e da educação bilíngues para surdos.

SME/COGED

Senhora Coordenadora Geral

Em atendimento ao indicado por essa Coordenação às fls. 15, quanto aos esclarecimentos referentes ao “Parecer acerca da possibilidade de realização de parceria com o Governo do Estado de São Paulo para disponibilizar aos deficientes auditivos Ensino Médio Bilingue” (fls. 03) temos a considerar:

- A partir da vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 em 01/01/2017, são regidas pelas regras constantes no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convênios:

l-entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;” (Art. 84, § único,I).

- O Artigo 116 da Lei 8.666/93 indica:

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios

- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronograma de desembolso;
- VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

- I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
- III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)

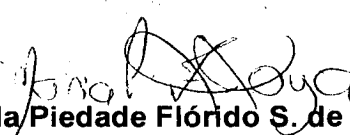


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios

dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.”

Diante do exposto, encaminhamos o presente para prosseguimento.

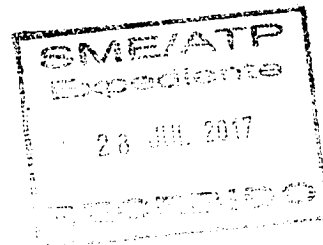
São Paulo, 28 de julho de 2017.


Maria da Piedade Flório S. de Souza

RF 572.970.0

Diretor de Divisão Técnica

SME/COGED/DIPAR



CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
SME/COGED

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.109.783-0

em 28/07/2017

(a).....

ASSUNTO: CMSP – Vereadora Aline Cardoso – Requerimento nº. 32/2017, solicitando informações a respeito da educação inclusiva e da educação bilíngue para surdos.

SME/G

Senhora Chefe de Gabinete

Conforme solicitação contida em fls. 14, devolvemos o presente com a manifestação da COGED/DIDEM em fls. 16 e COGED/DIPAR em fls. 17/19.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

Suelen Moutinho Sapucahy de Souza
RF 737.783-4/3
Coordenadora Geral-Substituta
SME - COGED



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº 21

Do Processo nº 2017-0.109.783-0

em 06/10/2017 (a) af

Eduardo Iltiro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Assunto

CMSP / Vereadora Aline Cardoso – Requerimento nº 32/2017, solicitando informações a respeito da educação inclusiva e da educação bilíngue para surdos.

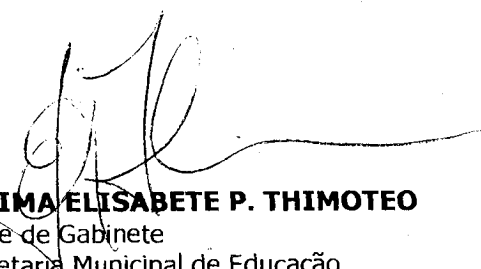
SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

Com escusas pelo tempo decorrido, restituímos o presente com a manifestação da Divisão de Educação Escolar – DIEE, da Coordenadoria Pedagógica – COPED, fls. 7 a 12, bem como da Divisão de Gestão de Parcerias e Convênios – DIPAR, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED, fls. 17 a 20, em resposta aos quesitos indicados às fls.03.

Quanto ao questionamento referente à realização de convênio (item 7, fl.03), ressaltamos a existência da possibilidade legal, contudo, a área pedagógica desta Pasta estuda a viabilidade técnica na implantação.

06 de outubro de 2017


FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

